



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 472/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANO III

**Edvaldo Alves de Queiroz**  
Prefeito Municipal

**Jurema Nogueira de Matos**  
Vice – Prefeita

**Ana Claudia Marques dos Santos**  
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Rondiney Ribeiro da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

**Ésio Vicente de Matos**  
Secretário Municipal de Esportes

**Valcleia Ferreira Benassi**  
Secretária Municipal de Finanças

**Sonia Mara Nogueira**  
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

**Waldenir Ferreira Lino**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Rodrigo Cordeiro de Matos**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

**Sand Demmis Donero**  
Secretário Municipal de Cultura

**Rozilda Queiroz Vida**  
Secretária Municipal de Administração

**Antônio Sérgio da Silva**  
Controlador Interno

**Antonio Alves Bertulucci**  
Procurador Geral do Município

## SUMÁRIO

### Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....028/2019  
Extrato Contrato Nº.....003/2019

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 028 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018** no Fundo Municipal de Saúde R\$ 8.595,90 (oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos) e no Fundo Municipal de Assistência Social o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), suplementar na seguinte dotação:

#### SUPLEMENTACAO

##### 03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
181000 - Transferências do Estado - FIS R\$ 8.595,90

**Subtotal: R\$ 8.595,90**

##### 04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.244.0002.2069.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo  
129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$ 12.000,00

**Subtotal: R\$ 12.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$ 20.595,90**

**Artigo 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguinte dotação:

#### REDUCAO

##### 03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 8.595,90

**Subtotal: R\$ 8.595,90**

##### 04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.244.0002.2067.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
100000 - Recursos Ordinários R\$ 12.000,00

**Subtotal: R\$ 12.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$ 20.595,90**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Água Clara – MS, 22 de fevereiro de 2019.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019  
DISPENSA Nº 001/2019**



Município de Água Clara

# Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.*

Nº. 472/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANO III

**Partes – Prefeitura municipal de Água Clara/MS Através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Imobiliária Roca - LTDA.**

**Objeto** – Contratação de empresa para locação de um imóvel situado na Av. do Ebanó, nº 1315, bairro Paulo prata, Barretos/SP, onde será instalado a casa de apoio ao paciente com câncer que necessitam de tratamento fora do domicílio, "hospital do câncer de Barretos" (Pio XIII), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**Valor do primeiro mês:** aluguel R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) + Seguro Anual R\$ 184,02 – Parcela Única (cento e oitenta e quatro reais e dois centavos) + IPTU R\$ 42,87 (quarenta e dois reais e oitenta e sete reais).

**Valor do aluguel de 11 meses:** aluguel R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) + IPTU R\$ 42,87 (quarenta e dois reais e oitenta e sete reais).

**Valor Total de 12 meses:** R\$ 19.298,46 (dezenove mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos).

**Vigência:** A presente locação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses, meses contados a partir da assinatura.

**Data:** 21/01/2019

**Assinam: Contratante:** Município de Água Clara/MS - EDVALDO ALVES DE QUEIROZ – Prefeito Municipal – Fundo Municipal de Saúde – Rondiney Ribeiro da Silva – Secretário Municipal de Saúde.

**Contratado:** Imobiliária Roca-LTDA – Osmar Carvalho Junior.